

nistrativa melhor garantisse o atendimento do fim público a que se dirige. Portanto, não poderia desconsiderar o prejuízo da perda de uma graduação no Ensino Superior, à medida que, a requerente possui um legítimo direito ao pleito que a garante a certificação. Diante do exposto, voto por DEFERIR o pedido de regularização dos estudos da requerente Anna Karolyne Correa. Determino de acordo com os termos da Deliberação CEE 366/2018 e do Parecer Normativo 84/2018, que o Órgão de Inspeção Escolar, com urgência, emita a certidão com força de certificado de conclusão do Ensino Médio a fim de regularizar a situação da requerente.

PROCESSO Nº SEI-120001/009511/2021- ANNA KAROLYNE CORREA

PARECER CEE Nº 23 N DE 07 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA a utilização do Ensino Remoto Emergencial como recurso pedagógico para reposição de dias letivos e, da outras providências. **HISTÓRICO** - A Subsecretaria de Gestão de Ensino, por meio do Ofício Of.SEEDUC/SUBGEN - SEI Nº 20 de 10 de maio de 2022, onde solicita: [...] a possibilidade da reposição de aulas/ dias letivos e carga horária para as unidades escolares localizadas no município de Petrópolis dar-se através de atividades remotas, ministradas pelos professores das escolas através de instrumentos remotos de aprendizagem, como o aplicativo Applique-se, uso de apostilas, vídeoaulas, podcasts, atividades desenvolvidas por meio dos livros didáticos, entre outras. A solicitação justifica-se em razão da tragédia das chuvas de 15 de fevereiro, como destaca o documento: É inegável o impacto sofrido pelas comunidades escolares com os deslizamentos e enchentes ocorridos em Petrópolis, no dia 15 de fevereiro. Muitos docentes e discentes perderam além de bens materiais. A escola neste cenário foi para muitas famílias o lugar seguro e de apoio naqueles dias. Dez escolas estaduais, localizadas no município e listadas abaixo, paralisaram as aulas em virtude da situação de emergência. Sendo 9 (nove) unidades com aulas paralisadas por 11 (onze) dias e o CE Rui Barbosa por 23 (vinte e três) dias. A Subsecretaria destaca ainda que se trata de uma demanda emanada das próprias unidades escolares, que no exercício de sua autonomia de gestão buscam saídas para melhor atender suas respectivas comunidades, principalmente as classes de Educação de Jovens e Adultos, visto que este conjunto de alunos, formado por trabalhadores, não está impactado somente no que tange a sua escolaridade, mas também e, principalmente, do ponto de vista de suas atividades laborais, dados os terríveis impactos econômicos que se abateram sobre a cidade. A solicitação é encerrada destacando a experiência adquirida em atividades remotas, desenvolvidas durante a pandemia, com uso tanto de tecnologia como, em casos excepcionais, de material didático impresso. Destaca-se, ainda, que de acordo com informações prestadas pela Subsecretaria de Gestão de Ensino, o período de interrupção das aulas foi de 11 dias letivos em um conjunto de unidades escolares públicas estaduais e 23 dias letivos em outra. **DA FUNDAMENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES LEGAIS** - O Conselho Nacional de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica exara em 2009 o Parecer CNE/CEB nº 19/2009, de relatório dos ilustres Conselheiros Cesar Callegari e Francisco Aparecido Cordão, que ao responderem sobre as formas de reorganização do Calendário Escolar em razão da pandemia de gripe causada pelo vírus H1N1, definem que: 2. no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos, respeitando-se os parâmetros legais estabelecidos, os estabelecimentos de ensino proponham formas de reposição de dias e horas de efetivo trabalho escolar, submetendo-as à aprovação do correspondente órgão normativo e de supervisão permanente do seu sistema de ensino (grifo próprio) O processo de reposição, como destaca a aludida norma, passa pela proposta da unidade, aprovação do respectivo Conselho de Educação, no caso do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro este CEE/RJ e, findado com o processo regular e permanente de supervisão, definido pela SEEDUC/RJ como acompanhamento e avaliação, realizado pela Inspeção Escolar. Especificamente sobre a relação estabelecida entre o calendário escolar e a Educação à Distância, atualmente estão em vigência os seguintes parâmetros: Ensino Fundamental - Lei nº 9.394/1996, Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (...) § 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. (grifo próprio) Ensino Médio Regular - Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de novembro de 2018 - Art. 17. O ensino médio, etapa final da educação básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, mediante diferentes formas de oferta e organização. (...) § 15. As atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado, necessariamente com acompanhamento/coordenação de docente da unidade escolar onde o estudante está matriculado, podendo a critério dos sistemas de ensino expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno. (grifo próprio) Educação de Jovens e Adultos - Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de novembro de 2018 - Art. 17. (...) § 5º Na modalidade de educação de jovens e adultos é possível oferecer até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária à distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado. (grifo próprio) No âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro a Deliberação CEE nº 394/2021, em seu artigo 27 regulamenta as diferentes possibilidades de oferta de EAD no Ensino Médio, replicando as métricas adotadas pela Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de novembro de 2018. Destaca-se ainda que a mesma deliberação, em seu artigo 28 define que: Art. 28. Em casos excepcionais, em que haja a total impossibilidade de oferta do ensino presencial, o Poder Público poderá autorizar as redes e instituições a ofertarem temporariamente o Ensino Médio regular sob a forma do Ensino Remoto Emergencial. VOTO DO RELATOR: Considerando o disposto no presente Parecer, VOTO no sentido de autorizar que a reposição dos dias letivos ocorra sob a forma de Ensino Remoto Emergencial, determinando ainda que: 1- Em casos análogos, onde em razão de urgências naturais ou sociais seja necessária reposição de atividades, seja adotado o recurso pedagógico do Ensino Remoto, desde que não ultrapasse 20% da carga horária total; 2- Que em razão da natureza normativa, este parecer seja publicado de maneira integral.

PROCESSO Nº SEI-030029/4898/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

RICARDO TONASSI SOUTO
Presidente

Id: 2401828

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NORTE FLUMINENSE

ATOS DO DIRETOR
DE 20.06.2022

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 03/06/2022, publicado no D.O. de 08/06/2022, que designou comissão para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/005347/2022.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030029/005347/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: **DELNIRA FARIA**, Prof. Doc. II, matrícula 246043-4, ID 4133224-5, **JANETE OLIVEIRA DE BARROS**, Prof. Doc. II, matrícula 5012072-4, ID 3392037-0 e **ALCINEIA PONTES DA SILVA**, Agente Coord. de Turmo, matrícula 5001645-0, ID 3394655-8, sob a presidência do primeiro.

Id: 2401669

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 20/06/2022

PROCESSO Nº SEI-030042/001.783/2022 - HÉRCULES VALERIO MENDES DA SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 42534151/1, mat. nº 926.407-8, período base de 26/05/2009 a 25/05/2014.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.773/2022 - HUGO DE ARAUJO GONÇALVES DA CUNHA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 12204544/1, mat. nº 964.187-9, período base de 16/06/2010 a 15/06/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.210.481/2008 - ALINE MIRANDA CORTACIO FELIX, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 36693740/1, mat. nº 5.000.960-4, período base de 08/01/2016 a 07/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.964/2022 - SILVIA ANACLETO CANDIDO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 50317660/1, mat. nº 3.065.817-3, período base de 16/06/2014 a 15/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.986/2022 - MARCIA GOMES DE FREITAS, Inspetor de Alunos, ID Funcional nº 50210475/1, mat. nº 3.051.539-9, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/000.171/2020 - CLAUDIO DOS SANTOS HILARIO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 43877877/1, mat. nº 964.610-0, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/001.161/2022 - ANDRE DE OLIVEIRA MELO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 43617603/1, mat. nº 953.331-6, período base de 20/07/2014 a 17/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.110.882/2010 - ADEMAR GOMES CORREA JUNIOR, Zelador, ID Funcional nº 34900675/1, mat. nº 5.009.729-4, período base de 02/11/2015 a 01/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.401.022/2011 - ELAINE GABRIEL CARNEIRO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 40125254/1, mat. nº 837.513-1, período base de 10/08/2014 a 09/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.401.021/2011 - ELAINE GABRIEL CARNEIRO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 40125254/2, mat. nº 845.586-7, período base de 10/08/2014 a 09/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2.715/2016 - CLAUDIA COELHO PACHECO PINHO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 34928120/2, mat. nº 841.197-7, período base de 12/02/2016 a 17/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/3.408/2016 - TELMA DE CARVALHO MONTEIRO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 41880986/2, mat. nº 911.455-4, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.210.166/2000 - CACILDA RODRIGUES BARBOSA FERNANDES, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 36661759/1, mat. nº 805.299-5, período base de 14/03/2012 a 13/03/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.200.307/94 - SILVANIA CANDIDO SI-MOES, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 40286738/2, mat. nº 281.332-7, período base de 17/09/2015 a 16/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.740/2022 - LILIANE NAVEGA ALVES PEDROSO, Inspetor de Alunos, ID Funcional nº 50205870/1, mat. nº 050.689-3, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1.470/2017 - VALDENILSON VAZ DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 42052769/1, mat. nº 916.541-6, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8.610.313/2002 - HELENA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, ID Funcional nº 39544214/1, mat. nº 5.009.304-6, período base de 09/09/2010 a 08/09/2015 e de 09/09/2015 a 08/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.831/2022 - CHRISTIANE ANDRADE SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 36410632/2, mat. nº 839.515-4, período base de 21/12/2001 a 05/01/2007 e de 06/01/2007 a 05/01/2012.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.832/2022 - CHRISTIANE ANDRADE SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 36410632/3, mat. nº 911.409-1, período base de 01/02/2005 a 31/01/2010 e de 01/02/2010 a 31/01/2015.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.541/2022 - LÚCIA CRISTINA DE FREITAS ARAÚJO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 32714076/1, mat. nº 839.502-2. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial períodos base de 12/07/99 a 10/08/2004, de 11/08/2004 a 10/08/2009 e de 30/10/2012 a 21/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030042/002.354/2021 - MALENA RODRIGUES MESSA NEVES, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 36696048/3, mat. nº 911.445-5. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial períodos base de 06/03/94 a 05/03/99, de 06/03/99 a 28/05/2004, de 29/05/2004 a 28/05/2009, de 29/05/2009 a 12/06/2014 e de 13/06/2014 a 12/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.400.871/2011 - RAQUEL DIAS DA SILVA RIBEIRO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 40129217/3, mat. nº 928.609-7, períodos base de 04/02/2002 a 03/02/2007, de 04/02/2007 a 03/02/2012 e de 04/02/2012 a 03/02/2017. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.983/2022 - ANA MARIA DA SILVA RAMOS RODRIGUES, Prof. Doc. I, ID 42562392/3, mat. nº 962.976-7. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2401647

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA I

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 20/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/876/2013 - ALDA MARIA SANTOS DE ARAUJO, Prof. Doc. I, mat. nº 832.035-0, período base de 16/07/2016 a 15/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.925/2008 - ANA MARIA GOMES DA SILVA, Agente Administrativo, mat. nº 5.020.703-4, período base de 15/11/2014 a 13/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/001845/2022 - AURI BATISTA, Prof. Doc. I, mat. nº 961.508-9, período base de 11/06/2011 a 10/06/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/101103/2018 - CAMILE DIAS SIMÃO MORESTRELLO, Prof. Doc. I, mat. nº 965.037-5, período base de 01/07/2016 a 31/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3363/2015 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA MATTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 961.496-7, período base de 26/05/2015 a 25/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.152/2005 - CLAUDIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, Bibliotecário, mat. nº 5.007.712-2, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3155/2016 - CLAUDIA REGINA MARTINS, Prof. Doc. II, mat. nº 290.441-5, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/001027/2022 - CECILIA DA SILVA PADILHA, Prof. Doc. I, mat. nº 967.090-2, período base de 31/08/2010 a 30/08/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.077/2012 - DANIELLE DA ROSA BATISTA VIEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 928.270-8, período base de 10/03/2016 a 08/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/001713/2022 - DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 3084397-3, período base de 09/11/2015 a 08/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.660/2010 - DULCINEA CHAVES LOPES RODRIGUES, Merendeira, mat. nº 5.008.322-9, período base de 01/05/2014 a 30/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3342/2018 - ELISABETE PEREIRA DE MELO FRANÇA, Prof. Doc. I, mat. nº 911.908-2, período base de 07/10/2016 a 04/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.065/2011 - ELISABETE PEREIRA DE MELO FRANÇA, Prof. Doc. I, mat. nº 925.705-6, período base de 07/10/2016 a 04/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/002139/2022 - GABRIELLE MARTINS DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 3029922-6, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.694/2009 - GLAUCE SILVA EURIQUES, Agente Administrativo, mat. nº 5.008.236-1, período base de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2275/2018 - GONÇALO FRANCISCO DE PONTES FILHO, Prof. Doc. I, mat. nº 825.494-8, período base de 17/12/2016 a 16/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.000.208/2007 - JAQUELINE SUZANO LUIZ DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 825.323-9, período base de 10/02/2017 a 09/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/001813/2022 - JEFFERSON MACHADO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 3066642-4, período base de 16/06/2014 a 15/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.000.953/1999 - JOÃO BATISTA DA SILVA, Servente, mat. nº 274.679-0, período base de 01/03/2017 a 28/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3500/2016 - JORGE GONÇALVES, Servente, mat. nº 274.497-7, período base de 29/09/2016 a 28/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/001939/2022 - JORGE LUIS DA SILVA RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 3047675-8, período base de 08/04/2015 a 07/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3345/2014 - JORGE LUIZ MAIA DE CASTRO, Agente Administrativo, mat. nº 5.008.307-0, período base de 07/10/2014 a 06/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/002065/2022 - JORGE DA SILVA ARAUJO, Prof. Doc. I, mat. nº 3066999-8, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/001621/2022 - JULIANA PIMENTEL DE AGUIAR, Prof. Doc. I, mat. nº 3066166-4, período base de 16/06/2014 a 15/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/002121/2022 - JULIANA DOS SANTOS CAVALCANTE, Prof. Doc. I, mat. nº 3072706-9, período base de 25/11/2014 a 24/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/900.260/1995 - JUSSARA DE ALMEIDA FREITAS, Servente, mat. nº 284.047-8, período base de 01/10/2013 a 30/09/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1091/2013 - LAERCIO ALVES CABRAL, Zelador, mat. nº 5.007.714-8, período base de 25/08/2015 a 24/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/001777/2022 - LUCIA HELENA SILVA RACHID DAU, Prof. Doc. I, mat. nº 953.725-9, período base de 09/06/2009 a 08/06/2014.

PROCESSO Nº SEI-030033/001692/2022 - LUCIA MARIA CORREA RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 3047926-5, período base de 07/10/2013 a 05/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.006/2004 - LUCIANA FERNANDES PEDROSA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.021.818-9, período base de 04/01/2017 a 04/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.669/2005 - LUIZ CARLOS MOURA DO NASCIMENTO, Zelador, mat. nº 5.007891-4, período base de 12/09/2015 a 11/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/002292/2022 - LUIZ CLAUDIO MENEZES DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 824.555-7, período base de 09/02/1998 a 08/02/2003.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.732/2010 - LUZIA RIBEIRO DA SILVA LONGOBUCCO, Prof. Doc. I, mat. nº 911.956-1, período base de 11/03/2016 a 10/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.896/2006 - MARCELO PEREIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 834.086-1, período base de 02/11/2016 a 01/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9.210.014/2004 - MARIA APARECIDA DA COSTA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.067-3, período base de 21/03/2017 a 20/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1540/2014 - MARIA DO CARMO CABRAL DA SILVA, Servente, mat. nº 5.009.138-8, período base de 26/01/2016 a 25/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.510.011/2001 - MARIO ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, Servente, mat. nº 5.002.001-5, período base de 03/08/2012 a 25/09/2017.

PROCESSO Nº SEI-030033/002488/2022 - MAXWELL NERES DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 3064773-9, período base de 17/06/2014 a 16/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/001838/2022 - MONIQUE LOURDES GUSTAVO ELIAS, Prof. Doc. I, mat. nº 929.563-5, período base de 11/03/2014 a 10/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9.210.009/2004 - NIVIA MARIA MANHÃES PAIXÃO, Servente, mat. nº 5.008.367-4, período base de 19/05/2014 a 18/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/100691/2018 - NORMA MARIA JACINTO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 841.812-1, período base de 12/02/2016 a 11/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.156/2009 - PATRICIA LIMA CAVATI DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 869.719-5, período base de 07/03/2017 a 06/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9210.010/2004 - PETER JEAN COHEN, Prof. Doc. I, mat. nº 833.924-4, período base de 01/05/2015 a 30/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/002231/2022 - RAQUEL LINO DA CONCEIÇÃO FREIRE, Prof. Doc. I, mat. nº 3090289-4, período base de 13/04/2016 a 12/04/2021.